



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI**

LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 0454/2010 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Imprensa Municipal Estado da Paraíba Brasil

Criado pela Lei Municipal nº 132/93, de 09/09/93.

Atos do Poder Executivo

Ano XVII

São João do Cariri – PB, Sexta-Feira, 07 de Janeiro de 2011.



Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de São João do Cariri

LEI MUNICIPAL Nº 454/2010

De 31 de Dezembro de 2010

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município, para o Exercício de 2011 e dá Outras Providências.

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de São João do Cariri, Estado da Paraíba para o Exercício de 2011, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, e que estima a Receita em R\$ 11.329.737,84 (onze milhões trezentos e vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos) e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, renda e outras fontes de Receita da Legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

1 RECEITAS CORRENTES		7.958.193,72
1.1 Receita Tributária	254.940,00	
1.2 Receita Patrimonial	21.300,00	
1.3 Receita de Serviços	5.400,00	
1.4 Transferências Correntes	7.373.853,72	
1.5 Outras Receitas Correntes	<u>302.700,00</u>	
2 RECEITAS DE CAPITAL		4.851.480,00
2.1 Alien. Bens Moveis e Imóveis	301.480,00	
2.2 Transferências de Capital	4.500.000,00	
2.3 Outras Receitas de Capital	<u>50.000,00</u>	
Deduções de Rec. p/ Form. do FUNDEB		<u>(-) 1.479.935,88</u>
TOTAL DA RECEITA		11.329.737,84

Art. 3º - A Despesa será realizada de modo a atender aos cargos do Município, com a manutenção dos serviços Públicos, transferências e despesas de Capital, de acordo com o desdobramento abaixo:

DESPESAS POR UNID. ORÇAMENTÁRIA	
01 Câmara Municipal	523.280,00
02 Gabinete do Prefeito	452.580,00
03 Secretaria de Administração Geral	427.060,00
04 Secretaria de Finanças	502.100,00
05 Secretaria de Saúde e Saneamento	2.258.632,00
06 Secretaria de Educação	2.721.890,22
07 Secretaria de Esporte e Turismo	343.610,64
08 Secretaria de Emprego e Ação Social	861.700,40
09 Secretaria de Serviços Urbanos	2.021.665,20
10 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	845.380,00

11	Secretaria de Cultura	258.542,00
	Reserva de Contingência	<u>113.297,38</u>
	TOTAL	11.329.737,84
2 DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
01	Legislativa	523.280,00
04	Administração	1.904.985,20
06	Segurança Pública	16.660,00
08	Assistência Social	711.700,40
09	Previdência Social	150.000,00
10	Saúde	1.915.732,00
12	Educação	2.738.090,22
13	Cultura	242.342,00
15	Urbanismo	750.600,00
16	Habituação	172.800,00
17	Saneamento	342.900,00
18	Gestão Ambiental	13.640,00
20	Agricultura	831.740,00
24	Comunicações	10.800,00
26	Transporte	307.800,00
27	Desporto e Lazer	343.610,64
28	Encargos Especiais	239.760,00
	Reserva de Contingência	<u>113.297,38</u>
	TOTAL	11.329.737,84

Art. 4º - Para a execução do Orçamento de que trata a presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

a) - Contratar mediante as garantias que ajustar, Operações de Crédito por antecipação de Receita até o valor, que não ultrapasse o montante das Despesas de Capital fixadas, no texto da presente Lei, conforme estabelecido no artigo 5º da Resolução de nº 78 de 01.07.1998, originada do Senado Federal.

b) - Firmar convênios e contratos com entidades públicas e privadas;

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar até o limite de 100% (cem) por cento, do valor total deste Orçamento, de acordo com o disposto nos artigos 7º e 43º da Lei de nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir do dia 01 de Janeiro de 2011.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

São João do Cariri, 31 de dezembro de 2010.


ROBERTO PEDRO MEDEIROS FILHO
 PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407082114
Título	LEI Nº 0454/2010 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Tipo da matéria	LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	31/12/2010
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB no dia 31/12/2010. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407082114&link=PMSJC>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 19/06/2026 15:45



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407082114**, intitulada **LEI Nº 0454/2010 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São João do Cariri/PB.

Publicação: 31/12/2010

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407082114&link=PMSJC>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 19/06/2026 15:45